



# BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 207, ANO 2 | 15 DE DEZEMBRO DE 2020



**IGESDF**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SMHS – Área Especial – Quadra 101  
CEP: 70.335-900 | – Brasília – DF  
CNPJ: 28.481.233/0001-72  
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

**OSNEI OKUMOTO**

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF  
Secretário de Estado de Saúde do DF

**PAULO RICARDO SILVA**

Diretor-Presidente Interino do IGESDF

**MARIELA SOUSA DE JESUS**

Vice-Presidente do IGESDF

**EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ**

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF

**JAIR TABCHOURY FILHO**

Diretor de Atenção à Saúde

**MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**

Diretor de Administração e Logística do IGESDF

## **SUMÁRIO**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (QUARTO TERMO ADITIVO).....</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (QUINTO TERMO ADITIVO).....</b>	<b>6</b>

# **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018–SES/DF**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018–SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada CONTRATANTE ou SES-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN – Bloco b, Asa Norte, Brasília (DF), neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2000001270600 – SSP/AL e CPF nº 376.089.403-87, e do outro lado o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CONTRATADO** ou **IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017 e a Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, com criação determinada pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, instituída e regida pelo

Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 15 de agosto de 2017, homologado pelo Governador do Distrito Federal, em 16 de agosto de 2017, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 18 de agosto de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SHMS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado pelo Diretor Presidente, **SERGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 27.489.519-5 - SSP/SP e CPF nº 206.473.408-28, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo SEI nº 00060-00000123/2018-64, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** O presente termo aditivo tem por objeto incluir em sua CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, os seguintes itens:

**2.1.1.** A contratada fica obrigada a aplicar em sua integralidade os recursos transferidos na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações Psicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, com ***fundamentação na Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, Portaria MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e Portaria MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020.***

**2.1.2.** A contratada deverá prestar contas da aplicação dos recursos a Secretária de Saúde Distrito Federal em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na *Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria, no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020*, e no instrumento firmado com os entes federativos.

**2.1.3.** O valor do auxílio financeiro emergencial e local a ser contemplado respeitando o estabelecido na Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020:

LOCALIDADE	CÓDIGO CNES	RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA	CNPJ	GESTÃO	CÓDIGO GESTOR	VALOR
BRASÍLIA/DF	10456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	28481233000172	ESTADUAL	530000	12.555.849,03

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**5.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**5.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a)- Presidente**, em 08/07/2020, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/07/2020, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 43008619 código CRC= 651F3C50](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=43008619&codigo_CRC=651F3C50).

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA

VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO. O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada IGESDF, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **SERGIO LUIZ DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 27489519-5, expedido pela SSP/SP e CPF nº 206.473.408-28, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quinto Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** O presente termo aditivo tem por objeto repassar recursos utilizados pela Contratada no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, conforme demandado pela SES/DF através dos processos SEI de prestação de contas abaixo relacionados:

- a) 00060-00169745/2020-21 (preparação das unidades de saúde do IGESDF para o enfrentamento da pandemia);
- b) 00060-00114447/2020-01 e 00060-00217421/2020-14 (contratação de profissionais);



c) 00060-00105653/2020-12 (contratação de leitos de UTI); e

d) 00060-00221758/2020-18 (contratação de leitos de UTI).

**2.1.1.** O valor apurado pela Contratada no detalhamento de todas as despesas relacionadas às medidas empregadas no combate ao Covid-19 através do processo SEI nº 00060-00430544/2020-31, é de **R\$ 136.876.977,46 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, sendo objeto de verificação pela Contratante no mesmo processo e, desde já, fixado como o valor e limite máximo de repasse autorizado por meio do presente Termo Aditivo.

**2.1.2.** A Contratante deverá repassar os valores apresentados pela Contratada à medida em que forem sendo aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC-IGESDF, através do processo 00060-00000123/2018-64.

**2.1.3.** Os valores constantes no detalhamento das despesas relacionadas às medidas empregadas no combate ao Covid-19 poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC-IGESDF.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620240440001	10122620240440001	10122620240440001
II	Elemento de Despesa:	335043	335043	335043
IV	Fonte de Recursos:	138018816	188000000	739018816
V	Valor Inicial:	R\$ 50.200.620,97	R\$ 42.782.836,49	43.893.520,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE08754	2020NE08755	2020NE08756
VII	Data de Emissão:	29/10/2020	29/10/2020	29/10/2020
VIII	Evento:	400091	400091	400091
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global	3 - Global

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** Não será exigido garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, Lei 8.666/1993.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVA – Matr.0000859-7, Diretor(a)-Presidente**, em 29/10/2020, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO – Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/10/2020, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 12/11/2020, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 12/11/2020, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **49933400** código CRC= **53E5E9FC**